

## CONTRATO

Processo nº 038/2021-SECULT - PMA

Contrato nº 03/2021-SECULT - PMA

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E A EMPRESA PREMIER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME.

A Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, inscrito no CNPJ nº 29.377.308/0001-32 situado no conjunto Cidade Nova VII – WE 76 S/N, Ananindeua PA, na pessoa de seu representante o Secretário, Sr. Cesar Gaspar Freitas inscrito no CPF nº 476.702.442-72, residente e domiciliado à Av. Zacarias de Assunção, nº 200, Bairro Centro, Cep. 67.030-018 - Cidade de Ananindeua PA e a empresa **PREMIER SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI-ME** com sede na Avenida Tavares Bastos Nº. 518, Bairro Marambaia, Estado do Pará, CEP 66.615-005, devidamente inscrita no CNPJ Nº 18.984.791/0001-06, doravante designado CONTRATADO, nesse ato representado pelo seu representante legal Laliany Teixeira de Macedo Portador da Carteira de Identidade nº. 5201049 e CPF Nº. 958.508.302-78, representante dos artistas (Bandas, Duplas e outros) constantes neste contrato, mediante carta de exclusividade, doravante designado **CONTRATADA**, em conjunto denominadas partes, resolvem, na melhor forma de direito, firmar o presente Contrato, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, cuja MINUTA fora examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica, conforme Parecer Jurídico, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **contratação por intermédio de empresário exclusivo da empresa PREMIER SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI-ME** para atender as necessidades da Secretaria de Cultura – SECULT, com 18 bandas na realização de 01 (uma) apresentação de 01 hora cada banda, no evento **FORRONINDEUA 2021 – 25 ANOS** que acontecerá nos dias **22, 23, 24, 25, 26 e 27 de junho em formato de LIVE** com show das bandas:

**BANDAS: BIA SALLES, BIANCA FURTADO, BOI DO KUTAKA, CLEUMA RODRIGUES, DHIANA LIMA, GLEYDSON E LOHAN, GRUPO FOLCLÓRICO AMAZÔNIA, GRUPO TORO AÇU, GRUPO ESTRELA DO NORTE, GRUPO PARANANIN, GRUPO MAYANÁ, HERICK RAFAEL, JUNINHO FARRA, LUCAS LIMA, PATRÍCIA FRANCO, SANDRINHA E BANDA, SARA JÉSSICA, TROPA DO FORRÓ.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA –DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 1339200032136 – PROMOÇÃO DA QUADRA JUNINA

Natureza da Despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

Sub Elemento: 3390399900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JU


Fonte: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Valor Alocado: R\$ 184.716,00

Secretaria Municipal de Cultura

Endereço: Tv. WE 30, nº 311 (Conjunto Cidade Nova V) - Coqueiro - CEP: 67133-130- Ananindeua/PA.

E-mail: pma.secelj.adm@gmail.com





### **CLÁUSULA TERCEIRA -DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A aquisição do serviço, consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, a que se vincula esse contrato, bem como nos documentos constantes do **Processo nº 038/2021**, além de submeter-se aos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO**

O valor total do presente contrato é de: R\$ 184.716,00 (cento e oitenta e quatro mil setecentos e dezesseis reais), em conformidade com a proposta da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal/FATURA, em até 30 (trinta) dias a contar da data em que esta for atestada definitivamente (o que deverá ocorrer até cinco dias após o recebimento da mesma), sendo que deverá ser apresentada em duas vias, indicando na mesma o número do empenho, da conta corrente e agência bancária, para que possa ser emitida a Ordem Bancária de Pagamento.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

Este Contrato vigorará por 60 dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, artigo 57, da Lei nº. 8.666/93.

### **CLÁUSULA SÉTIMA -DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela CONTRATANTE, com autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE**

A fiscalização da execução do presente contrato efetuada pela CONTRATANTE não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (artigo 70, da Lei nº 8.666/93), ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado o fornecimento do objeto, subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança do produto fornecido.

### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

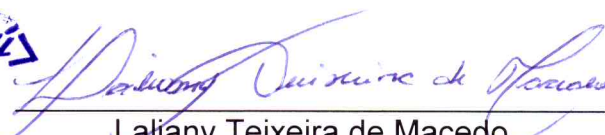
Por este instrumento, a CONTRATADA obriga-se a:

- a) Executar o serviço, objeto deste contrato, com os deveres e garantias constantes no Termo de Referência e documentos que são parte integrante deste instrumento;
- b) cumprir rigorosamente todas as especificações contidas neste instrumento;
- c) comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade na execução do presente instrumento e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas, de acordo com o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/93;
- e) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Ananindeua, 16 de junho de 2021.

  
Cesar Gaspar Freitas  
Secretário Municipal de Cultura  
CONTRATANTE

  
Lailany Teixeira de Macedo  
PREMIER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME  
CONTRATADA

Testemunhas:  
Nome: Michel Tobias Barbosa

CPF/MF: 608.971.982-04

Assinatura: 

Nome: Joaquim Teixeira da Silva

CPF: 705.103.182-15

CPF/MF: .....

Assinatura: .....

  
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE ANANINDEUA/PA  
KENIA MARTINS SANTOS - Tabeliã  
Rodovia BR 316, Km 6 nº 10-A - Águas Lindas - CEP 67020-000  
Tel.: (91) 3235-3834 - notas@cartorioananindeua.com.br

---- RECONHECIMENTO Nº 262681 ----  
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (1) CESAR  
GASPAR FREITAS  
Ananindeua/PA, 17 de junho de 2021



GLEICIELLY COSTA RODRIGUES - Escrivente  
Emolumentos: R\$ 5,00 + Selo: R\$ 0,45 -- Total: R\$ 5,45 - Selos: 0005509514



  
Cartório Conduru  
4º Ofício de Notas  
Belém - PA

Trav. Três de Maio, 1503 • São Brás • CEP 66063-388 • Fone: (91) 3249-0018/3243.1205

Reginaldo Pinheiro da Cunha - Tabelião



Reconheço a semelhança da firma de: LAILANY TEIXEIRA  
DE MACEDO

Dou fé Em testº da verdade. Emol.: R\$5,80 Selos: R\$0,45  
Belém-PA, 17/06/2021 10:27. SÉRIE: A Nº696723.  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 32769600000060694051214160

Wanessa Lorrain Leao da Silva - ESCRIVENTE

Secretaria Municipal de Cultura

Endereço: Tv. WE 30, nº 311 (Conjunto Cidade Nova V) - Coqueiro - CEP: 67133-130- Ananindeua/PA.

E-mail: pma.secelj.adm@gmail.com